

PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9  
de 2020, que “Submete à apreciação  
do Senado Federal, nos termos do  
art. 103-B, inciso X, da Constituição  
Federal, o nome do Procurador  
Regional da República SIDNEY  
PESSOA MADRUGA DA SILVA,  
para compor o Conselho Nacional de  
Justiça – CNJ, na vaga destinada ao  
Ministério Público da União.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de  
2020, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 9 de 2020,  
opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor  
SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para exercer o cargo  
de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do  
art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o  
art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25  
votos favoráveis e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2020.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador CARLOS PORTINHO, Relator